

**ID 0fa6a7b – em 05/10/2021 –** APOLLO SB HOLDING L.P apresenta defesa à instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

**ID 8160059 - em 07/10/2021 –** STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA.

**ID ecf0e30 – em 08/10/2021 –** Ofício à Corregedoria.

**ID 4737164 - em 13/10/2021 –** Contestação PARTNERS.

**ID 9cd8d0d - em 14/10/2021 –** Juntada de decisão no MS 0001753-94.2021.5.05.0000 STARBOARD: “Pelas razões acima INDEFIRO não só a liminar, mas a própria inicial do mandado de segurança, EXTINGUINDO-O, POR CONSEQUENTE, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro nos artigos 5º e 10 da Lei nº 12.016/09, no inciso I do artigo 485 do CPC de 2015, e no artigo 210 do Regimento Interno desta Corte. Condeno as Impetrantes ao pagamento, no prazo de lei, das custas no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), valor atribuído à causa na petição inicial.

Notifiquem-se as Impetrantes. Confiro a esta decisão força de ofício, cujo encaminhamento à Autoridade coatora determino para ciência dos seus termos. Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos. Publique-se.”.

**ID 731076e – em 19/10/2021 -** STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA., STARBOARD ASSET LTDA e STARBOARD HOLDING LTDA requer a habilitação da advogada CAROLINA TUPINAMBÁ, OAB/RJ 124.045 e pede que as intimações sejam endereçadas ao e-mail carolina@tupinambaadvogados.com.br.

**ID 38dfd77 - em 22/10/2021 –** PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI E PEDRO DANIEL MAGALHÃES requerem a habilitação de ANTONIO CARLOS FARDIN OAB/SP103.137 E OAB/BA66.555. Juntam procurações.

**ID 10ec217 – em 26/10/2021 –** Exceção de pre-executividade de STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA., STARBOARD ASSET LTDA e STARBOARD HOLDING LTDA em face da decisão de ID 381Cd13.

**ID dc5f981 – em 27/10/2021 -** STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA, STARBOARD ASSET LTDA E STARBOARD HOLDING LTDA requerem juntada de documentos descritos na exceção de pré-executividade.

**ID d2645b0 - em 03/11/2021 –** PEDRO DANIEL MAGALHÃES E PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI apresentam defesa a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica com pedido de efeito suspensivo da execução.

**ID a50f318 – em 11/01/2022 –** Telma Dias dos Santos, exequente do 0000412-50.2020.5.05.0038, pede habilitação em planilha do seu crédito.

**ID 3223461 - em 20/01/2022 –** Certidão. Junta ofício Receita Federal relativo ao pagamento de custas da justiça do trabalho relativo ao processo 000099-20081220003 pago em DARF.

**ID e23b01a - em 25/01/2022** – DESPACHO: 1. Compulsando os autos observa-se que alguns dos itens determinados na decisão de instauração do REEF (ID 381cd13) ainda pendem de cumprimento ou de regularização. Assim sendo, determina-se:

- a) A renovação da notificação do Executado CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO S.A - em recuperação judicial (ID e8228e1) no endereço do administrador judicial: LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ 22.223.371/0001-75, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP 98.628, situada na Rua major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01050-030
- b) seja oficiado o Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada de Salvador, solicitando cópia do processo 0309263.67.2020.8.05.0001, no qual contém investigação realizada pelo Ministério Público, que permite a verificação de desvio de recursos das empresas para terceiros;
- c) a expedição de ofício ao MPT, dado o impacto social da medida, com cópia da decisão de instauração do REEF
- d) a expedição de edital de convocação de advogados interessados em compor a Comissão de Credores
- e) o cumprimento dos itens 1 a 7 do tópico VI.3 da mencionada decisão diante das executadas que não estejam em recuperação judicial - L. I. R. Comércio Varejista de Eletrodomésticos Ltda e as pessoas do grupos 2 e do grupo 3 do item II.6:

- “1) Atribuir a indisponibilidade sobre os bens de todos os devedores perante a central nacional de indisponibilidade de bens - CNIB.
- 2) Expedir ordem de bloqueio de ativos financeiros dos devedores por meio do sistema de busca de ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD, utilizando-se da ferramenta que permite a repetição do comando por 30 dias seguidos.
- 3) Inserir restrições de transferência de veículos de titularidade dos devedores por meio do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAJUD.
- 4) Incluir os nomes dos devedores no SERASAJUD.
- 5) Oficiar o Distribuidor dos Cartórios de Protesto (CENPROT), para fins de protesto extrajudicial desta decisão, com inclusão dos nomes dos devedores nos cadastros negativos.
- 6) Penhorar todas as cotas de sociedades empresariais cujos titulares sejam os executados, oficiando-se as Juntas Comerciais respectivas para cumprimento do presente comando.
- 7) Expedir mandado:
  - 7.1) de bloqueio para as instituições financeiras de todos os ativos financeiros (de qualquer natureza, inclusive operações contas garantidas e todos os tipos de antecipação de recebíveis) dos devedores, não permitindo o trânsito de ativos pelos bens, direitos ou valores dos devedores e seus vínculos com as instituições.
  - 7.2) de arresto de bens dos devedores, devendo o leiloeiro público oficial acompanhar a diligência e ser o depositário dos bens (conforme art. 840, II, do CPC).”

2. Indefere-se o requerimento de ID 731076e, pelo qual a patronesse da STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA., STARBOARD ASSET LTDA e STARBOARD HOLDING LTDA solicita que as intimações lhe sejam direcionadas através de e-mail, uma vez que havendo advogado nos autos as comunicações processuais seguem por Diário de Justiça Eletrônico, inexistindo razão para que este Juízo conceda tratamento diferenciado a qualquer das partes.

3. Haja vista a indicação feita pela ABAT nomeia-se como componentes da Comissão de Credores os seguintes advogados Claudio Ferreira de Melo – OAB/BA 21.602 (Fone: 71-98129-8979 Email: claudio@mlcr.com.br), Filipe Guimarães Reis Miranda – OAB/BA

42.043 (Fone: 71-99248-9118), Allan Patrick Almeida Maciel –OAB/BA 19.882 (Fone: 71-99972-9647 Email: atendimento@macieesouza.adv.br), Sergio Luiz Santos de Souza – OAB/BA nº 44.955 (Fone: 71-99944-4107, Email: slsouza.jus@gmail.com) e Adriano Barreto Barbosa – OAB/BA 27.658 (Fone: 71-98812-0788, Email: adrianobarretobarbosa@hotmail.com). Retifique-se a autuação para fazê-los constar da referida Comissão.

À propósito, esclareça-se desde já que, nos termos do Provimento Conjunto GP-CR 001 /2020, os peticionamentos de impulso do processo executivo serão realizados em conjunto, por petição única, sempre designando no preâmbulo da petição a referência à ‘Comissão de Credores’.

Notifiquem-se, assinalando prazo de 5 dias para, querendo, declinar do munus, sob pena de seu silêncio importar em aceitação.

Aos advogados dos demais credores, é facultada a colaboração com indicação de meios executórios diretamente para a Comissão de Credores.

4. Em virtude da inconsistência no endereço para o qual foram enviadas as notificações de ID c8d91e6 e 9988949, recebe-se como tempestiva a manifestação de ID d2645b0 apresentada por PEDRO DANIEL MAGALHÃES e PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI. Retifique-se a autuação para que conste como endereço dos executados Pedro Daniel Magalhães e Pedro Henrique Torres o informado na petição de ID d2645b0, qual seja, Rua Irmã Gabriela, nº 51, - 2ª andar, sala 224 – cidade de São Paulo/SP, CEP 04571-130.

5. Difere-se a apreciação dos incidentes de ID 10ec217, d2645b0, 4737164 e 0fa6a7b para momento posterior, sendo necessário aguardar o decurso dos prazos da notificação do único Executado ainda não notificado, bem como dos advogados integrantes da Comissão de Credores se pronunciarem sobre a participação nesta e do edital de notificação de advogados. Após os prazos supra, a Secretaria deverá abrir vista das defesas apresentadas à Comissão de Credores.

6. Quanto ao pedido de habilitação de crédito constante do Id. a50f318, notifique-se a petionante informando que seu processo já consta da planilha correspondente, bem como que conforme decisão do REEF, a habilitação de processos no rol de credores não se faz por peticionamento do advogado no REEF, mas por intermédio de envio pelas Varas do Trabalho de documentos dos processos abrangidos.

7. No que se refere ao ofício recebido da Receita Federal (ID 293c34c) e documentos que o acompanham, trata-se de pedido feito por uma das executadas de restituição de custas de R\$80,00 (oitenta reais), supostamente recolhidas em dobro no ano de 2009, em processo que não é o presente.

Portanto, trata-se de documentos estranhos ao feito e que devem ser excluídos e restituídos ao remetente, com as informações acima.

8. Por fim, notifiquem-se as partes e demais interessados para ciência do presente despacho.

**ID 424a1fd - em 04/02/2022** – página em branco juntada pelo patrono do ID seguinte para pedido de habilitação de crédito.

**ID 5ed3b88- em 04/02/2022** – FERNANDA DOS REIS BRANDÃO DOS SANTOS, exequente do processo 0000715-88.2016.5.05.0431 requer habilitação do seu crédito no REEF, bem como habilitação de seu patrono, EVERALDO LIMA RAMOS JUNIOR, OAB/BA 20.823, para que as publicações veiculadas sejam por ele recebidas sob pena de nulidade. Junta procurações.

**ID 54bbc0f - em 09/02/2022** – Intimação.

**ID 5024772 - em 09/02/2022** – Ofício ao TJBA.

**ID 4f730e4 - em 09/02/2022** – Ofício ao MPT.

**ID 4f508d8 - em 10/02/2022** – Certidão. Certifico o envio do Ofício CEE/NHP nº 0060/2022, de Id 5024772, para 1ª Vara Especializada Criminal de Salvador, via e-mail institucional e via malote digital, código de rastreabilidade de nº 505202219110241, em cumprimento ao despacho de Id e23b01a, conforme cópia de documentos a seguir.

**ID 0239d9a- em 10/02/2022** – Certidão. TJ acusa recebimento de malote digital referente ao pedido de cópia dos autos do processo 0309263.67.2020.8.05.0001, no qual o MP investiga desvio de recursos das empresas para terceiros.

**ID 2f94764 - em 13/02/2022** – Publicado edital de notificação para convocação de advogados interessados em compor a Comissão de Credores.

**ID b945a94 - em 13/02/2022** – Certidão. Certifico que, nesta data, em cumprimento ao despacho de ID e23b01a, item 4, retifiquei a autuação para que conste como endereço dos executados Pedro Daniel Magalhães e Pedro Henrique Torres o informado na petição de ID d2645b0, qual seja, Rua Irmã Gabriela, nº 51, - 2ª andar, sala 224 – cidade de São Paulo/SP, CEP 04571-130.

**ID 6c7aeec - em 14/02/2022** – MPT afirma que não havendo interesse público a ser garantido, não há necessidade de sua atuação, ressalvando seu direito de intervenção caso seja preciso.

**ID c84eb9d - em 18/02/2022** – Certidão. Certifico a juntada de extrato de ordem judicial de bloqueio de valores de ativos financeiros dos devedores via SISBAJUD, em cumprimento ao despacho de Id e23b01a, item 2. Certifico também que houve alteração da razão social dos devedores STARBOARD ASSET LTDA (BELVEDERE INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA) e STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA (PRP CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA), quando do bloqueio no SISBAJUD, porém no Serpro, os referidos devedores continuam com a mesma razão social, conforme extratos do SERPRO em anexo. Certifico também que não surgiram contas vinculadas para APOLLO SB HOLDINGS, L.P. quando do bloqueio no SISBAJUD.

**ID 0e43ad0 - em 18/02/2022** – Certidão. Certifico que, nesta data, em cumprimento ao despacho de ID e23b01a, item 3, inseri restrições de transferência dos veículos localizados de titularidade dos devedores por meio do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAJUD, conforme comprovante do RENAJUD em anexo.

**ID 73dcb5e - em 18/02/2022** – Certidão. Certifico que, nesta data, em cumprimento ao despacho de ID e23b01a, item 1, atribuir a indisponibilidade sobre os bens de todos os devedores perante a central nacional de indisponibilidade de bens - CNIB. Cópia em anexo.

**ID 9ca99e8 - em 18/02/2022** – Certidão. Certifico que, nesta data, em cumprimento ao despacho de ID e23b01a, item 3, retifiquei a autuação para fazer constar da referida Comissão de Credores os seguintes advogados: Claudio Ferreira de Melo – OAB/BA 21.602 , Filipe Guimarães Reis Miranda – OAB/BA 42.043, Allan Patrick Almeida Maciel –OAB/BA 19.882, Sergio Luiz Santos de Souza – OAB/BA nº 44.955 e Adriano Barreto

Barbosa – OAB/BA 27.658 .

**ID a08cc7a - em 22/02/2022** – PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI junta procuração (Id b2d6d30) em nome de MARCO ANTONIO TOMEI, OAB/SP 248.554, pedindo que as publicações sejam exclusivas em nome deste. Junta ainda Carta de Preposição dando poderes a LEUVIANE MEDEIROS SILVA (ID 9561565)

**ID cdfaa3f - em 23/02/2022** – ADRIANA SANTIAGO DE SOUZA, exequente do processo 0000529-61.2020.5.05.0581, solicita habilitação de crédito no REEF, juntando planilha de cálculos, certidão de trânsito em julgado e procuração.

**ID 23267f1 - em 23/02/2022** – ALEX SANTOS DE ALMEIDA, exequente do processo 0000540-90.2020.5.05.0581, solicita habilitação de crédito no REEF, juntando planilha de cálculos, certidão de trânsito em julgado e procuração.

**ID 2afe0c0 - em 23/02/2022** – ANGELA DOS SANTOS, exequente do processo 0000537-38.2020.5.05.0581, solicita habilitação de crédito no REEF, juntando planilha de cálculos, certidão de trânsito em julgado e procuração.

**ID 168af80 - em 23/02/2022** – CLAUDSON SOUZA DE JESUS, exequente do processo 0000539-08.2020.5.05.0581, solicita habilitação de crédito no REEF, juntando planilha de cálculos, certidão de trânsito em julgado e procuração.

**ID 424636e - em 23/02/2022** – LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, exequente do processo 0000505-33.2020.5.05.0581, solicita habilitação de crédito no REEF, juntando planilha de cálculos, certidão de trânsito em julgado e procuração.

**ID 072c861 - em 23/02/2022** – MAIANNI ELAMUELLI CORREIA SANTOS, exequente do processo 0000506-18.2020.5.05.0581, solicita habilitação de crédito no REEF, juntando planilha de cálculos, certidão de trânsito em julgado e procuração.

**ID 61fabbd - em 23/02/2022** – MAILSON SANTOS DE OLIVEIRA, exequente do processo 0000507-03.2020.5.05.0581, solicita habilitação de crédito no REEF, juntando planilha de cálculos, certidão de trânsito em julgado e procuração.

**ID c6e940b- em 23/02/2022** – SIVANDRO VIDAL DOS SANTOS, exequente do processo 0000508-85.2020.5.05.0581, solicita habilitação de crédito no REEF, juntando planilha de cálculos, certidão de trânsito em julgado e procuração.

**ID 098bb1c - em 23/02/2022** – STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA, STARBOARD ASSET LTDA, STARBOARD HOLDING LTDA., PARTNERS HOLDING LTDA e FABIO VASSEL requerem a juntada de substabelecimento (Substabelecete Marcio Meira de Vaconcellos – OAB/RJ 86.605 - ID 8b1136b), outorgando poderes, com reservas, a TIANA CAMARDELLI MATOS, OAB/BA 14.767RJ.

**ID 647605d - em 23/02/2022** – STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA e STARBOARD ASSET LTDA chamam o feito à ordem para pedir o julgamento da exceção de pré-executividade de ID 10Ec217.

**ID 3899cb2 - em 23/02/2022** – Certidão. Certifico que, em cumprimento à decisão de ID 381cd13, item VI.1 , item 1, o Núcleo de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial (NAE)